

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 30 DE MARÇO DE 2023

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CAPELÃES NAVAIS DO  
CORPO AUXILIAR DA MARINHA EM 2022 (CP-CapNav/ 2023)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro de Capelães Navais do Corpo Auxiliar da Marinha (CP-CapNav/2023), publicado na Seção 3, do DOU nº 63, de 31/03/2023, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

**13 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)**

i) Ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica da respectiva religião, de acordo com o Art. 18, inciso VI, da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981;

j) Declaração de pelo menos 3 (três) anos no exercício de atividades pastorais expedida pela autoridade competente da Igreja à qual o candidato pertence, de acordo com o art. 18, inciso V da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981;

k) Autorização para inscrição, se militar do Exército Brasileiro, da Força Aérea Brasileira, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, conforme modelo constante do anexo IX;

l) Comunicação Interna ao Comandante/Diretor da OM, se militar da Marinha do Brasil;

m) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos));

n) Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprido pena de qualquer natureza. ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos));

o) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

p) Documento oficial de identificação, original, em meio físico, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3.

**Leia-se:**

**13 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)**

i) Declaração que ateste o consentimento expresso da autoridade eclesiástica da respectiva religião, de acordo com o Art. 18, inciso VI, da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981;

j) Declaração de conceito favorável, atestado por dois Oficiais Superiores da ativa das Forças Armadas, de acordo com o art. 18, inciso VIII, da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981;

k) Declaração de pelo menos 3 (três) anos no exercício de atividades pastorais expedida pela autoridade competente da Igreja à qual o candidato pertence, de acordo com o art. 18, inciso V da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981;

l) Autorização para inscrição, se militar do Exército Brasileiro, da Força Aérea Brasileira, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, conforme modelo constante do anexo IX;

m) Comunicação Interna ao Comandante/Diretor da OM, se militar da Marinha do Brasil;

n) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos));

o) Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprido pena de qualquer natureza. ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos));

p) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

q) Documento oficial de identificação, original, em meio físico, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3.

**XXX---XXX---XXX**